

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em

31/08/2017

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Gabinete



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 454, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO**, que o calendário nacional indica que o feriado de “Independência do Brasil”, dia 07 de setembro, realizar-se-á na próxima quinta-feira;

**DECRETA:**

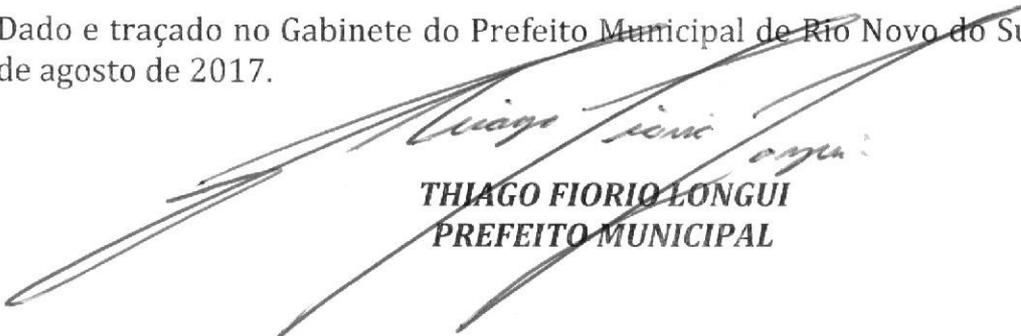
**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

**Art. 2º** - As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 31 de agosto de 2017.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**